



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 028/2016 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 001, de 31 de maio de 2016, de autoria da Mesa Diretora.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei N° 001, de 31 de maio de 2016, de autoria da Mesa Diretora, o qual dispõe sobre a fixação do subsídio e valores das diárias do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários e dos Subsecretários Municipais, ocupantes de cargos de mesma natureza, e, servidores efetivos e comissionados de Poder Executivo Municipal e dá outras providências, com ressalvas”.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamento, através do **Memorando N° 025/2016 – CMA** o qual encaminha o Projeto de Lei N° 001, de 31 de maio de 2016, de autoria da Mesa Diretora, o qual dispõe sobre a fixação do subsídio e valores das diárias do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários e dos Subsecretários Municipais, ocupantes de cargos de mesma natureza, e, servidores efetivos e comissionados de Poder Executivo Municipal e dá outras providências, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 21 de junho de 2016, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamento procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, do Projeto de Lei N° 001, de 31 de maio de 2016, de autoria da Mesa Diretora, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que tal propositura preenche os requisitos legais, além do mais visa fixar os subsídios e valores de diárias do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Subsecretários Municipais, ocupantes de cargos de mesma natureza, e, servidores efetivos e comissionados de Poder Executivo Municipal.

Verifica-se ainda amparo legal na Lei Orgânica Municipal, especificamente no que determina o art. 18, o qual prevê que os subsídios dos Agentes Políticos sejam fixados pela Câmara Municipal até 30 dias antes das eleições municipais, obedecendo assim as regras legais, ou seja, não viola preceito hierarquicamente superior.

Destarte e após análise criteriosa, os membros das Comissões acima citadas acreditam que o valor das diárias previsto do artigo 3° mais precisamente da alínea “d)” e “e)” estão defasadas, tendo em vista que R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) não é suficiente para arcar as despesas com alimentação, estadia e locomoção de um servidor público, sugerindo então pela equiparação do valor da diária do subsecretários e ou cargos assemelhados e dos servidores efetivos e comissionados ao valor da diária do secretário municipal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando com a seguinte redação:

NOVA REDAÇÃO DAS ALÍNEAS “D)” E “E)” DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 3° DO PROJETO DE LEI N° 001, DE 31 DE MAIO DE 2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA:

“ART. 3° -



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



I – Dentro do Estado:

.....

- d) Subsecretários e ou cargos assemelhados – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- e) Servidores Efetivos e Comissionados – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II – Fora do Estado:

.....

- d) Subsecretários e ou cargos assemelhados – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- e) Servidores Efetivos e Comissionados – R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

Ainda sobre o Projeto em tese, verifica-se falha de digitação na data do artigo 5º, onde as Comissões apresentam a seguinte redação final:

NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 31 DE MAIO DE 2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA:

“Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.”



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é **que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 001, de 31 de maio de 2016, de autoria da Mesa Diretora, o qual dispõe sobre a fixação do subsídio e valores das diárias do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários e dos Subsecretários Municipais, ocupantes de cargos de mesma natureza, e, servidores efetivos e comissionados de Poder Executivo Municipal e dá outras providências, **COM RESSALVAS**.

É o Parecer

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 21 de junho de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Cleves Pires dos Santos _____

Relator Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____

Membro Ver. Revelino Martinelli _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Valdivino Jesus Gonçalves _____

Membro Ver. Revelino Martinelli _____